



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 22/2022 - DGSA/RIFB/IFBRASILIA

SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS (2º/2022)

1. DA ABERTURA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA, nomeado pela Portaria nº 567 de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de candidatos ao **Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica - Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados**, referente ao 2º semestre do ano letivo de 2022.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do presente processo seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no 2º semestre letivo de 2022.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	30/06/2022
Período de Inscrição on-line e envio da documentação comprobatória da 1ª graduação	01/07 a 07/07/2022
Período para Análise da Documentação Comprobatória da 1ª graduação	08/07 a 15/07/2022
Publicação do Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da 1ª graduação	19/07/2022
Período para Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da 1ª graduação	20/07/2021
Período para Análise dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da 1ª graduação	21/07/2021
Resultado Definitivo da Análise da Documentação Comprobatória da 1ª graduação e do Resultado Definitivo da Homologação das Inscrições.	22/07/2022
Realização do Sorteio Eletrônico	25/07/2022
Publicação do Resultado Final do Sorteio e Convocação para a 2ª Etapa do Processo Seletivo	26/07/2022

Realização do Texto Dissertativo-Argumentativo	29/07/2022
Análise do Texto Dissertativo-Argumentativo pela Comissão de Corretores <i>ad hoc</i> .	01/08 a 12/08/2022
Publicação do Resultado Preliminar da Análise do Texto Dissertativo-Argumentativo e do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.	15/08/2021
Período para Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise do Texto Dissertativo-Argumentativo e do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.	16/08/2022
Publicação do Resultado Definitivo da Análise do Texto Dissertativo-Argumentativo, do Resultado Definitivo do Processo Seletivo e da Convocação para Matrícula em 1ª Chamada.	19/08/2022
Período de Matrícula on-line dos candidatos convocados em 1ª Chamada.	22/08 a 24/08/2022
Publicação da convocação dos candidatos para Matrícula em 2ª Chamada (se necessário).	26/08/2022
Período de Matrícula on-line dos candidatos convocados em 2ª Chamada.	29/08 e 30/08/2022
Convocação para matrícula de demais chamadas (se necessário)	A partir de 01/09/2022

4. DO CURSO E DO REQUISITO

4.1 O Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica, divulgado por meio deste edital, foi aprovado na 24ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Instituto Federal de Brasília e se trata de um curso de 1400 horas, com o tempo mínimo para sua conclusão de 4 semestres letivos e tempo máximo de 8 semestres.

4.2 O Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica, nos termos do art. 3º da Resolução CNE/CP nº 02/2015, destina-se à preparação e ao desenvolvimento de profissionais para o exercício da função de magistério EXCLUSIVAMENTE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

4.3 O Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica é destinado a candidatos que JÁ TENHAM CONCLUÍDO UM CURSO DE GRADUAÇÃO e que tenham exclusivamente recebido o título de BACHAREL ou de TECNÓLOGO.

4.4 O Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica NÃO se trata de uma graduação em Pedagogia.

4.5 É vedada a participação no certame e a matrícula de graduados licenciados.

4.6 O Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica é ofertado de forma presencial, entretanto, durante o período de manutenção das medidas de segurança sanitárias públicas, em razão da pandemia da COVID-19, as aulas poderão ser ministradas de forma não presencial, **de maneira síncrona e/ou assíncrona, de segunda a sexta-feira, no período noturno, e aos sábados, no período diurno**, podendo ser ofertadas também nos períodos matutino e vespertino de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico do *Campus* Samambaia ou definido pelos professores das disciplinas.

5. DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para o Curso de Licenciatura em Educação Profissional e

Tecnológica.

5.2. Quadro de informação sobre o curso ofertado e as vagas:

CAMPUS	CURSO	TURNO	DURAÇÃO (SEMESTRES)	VAGAS:	ATO AUTORIZATIVO
Samambaia	Licenciatura em Educação Profissional Tecnológica - Formação Pedagógica para Graduados e Licenciados	Noturno	4	40	Resolução IFB nº 15/2014 Portaria de Reconhecimento Mec nº. 92/2018

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

6.2 A inscrição no processo seletivo será gratuita, assim como todas as etapas deste certame, e on-line. Será realizada por meio do endereço eletrônico (<https://processoseletivo.ifb.edu.br>), a partir das 8 horas do dia 01 de julho de 2022 até às 18 horas do dia 07 de julho de 2022, conforme estabelecidos no cronograma do processo seletivo, considerando o horário oficial de Brasília.

6.3 A inscrição no certame implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

6.4 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o acesso/login utilizando seu CPF e senha, caso seja cadastrado.

6.5 Se o candidato não for cadastrado, deverá fazer seu cadastro no endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

6.6 Para fazer o cadastro no endereço eletrônico o candidato deverá:

- clique em "Criar uma conta" na página <https://processoseletivo.ifb.edu.br>, no espaço "Não tenho cadastro";
- ao abrir a página de Dados Cadastrais, registrar as informações solicitadas; e
- ao final do registro das informações solicitadas, clique no botão verde "Registrar", para assim dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

6.7 Após acessar ao sistema de inscrição, o candidato deverá:

- clique em "Inscrições Abertas";
- escolher o curso para o qual deseja concorrer;
- escolher tipo de vaga para o qual deseja concorrer;
- ler e assinalar o TERMO DE COMPROMISSO; e
- responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.

6.8 O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma irão interferir no processo de seleção dos candidatos.

6.9 O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

6.10 No encerramento das inscrições, em caso de falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos ou de força maior, o Diretor-Geral junto com a comissão responsável pelo processo seletivo discente do Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica poderão, por meio de comunicado oficial, prorrogar as inscrições por até 24 horas da data de término do processo seletivo.

6.11 Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

6.12 Para alterar, no período das inscrições, o tipo de vaga ou quaisquer informações, é necessário que o candidato cancele a sua inscrição e após o procedimento indicado no item 6.13, realizar, se assim desejar, nova inscrição para prosseguir em tal certame.

6.13 Para cancelar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o acesso/login utilizando seu CPF e senha já cadastrado no ato da inscrição; após clicar em “Minhas inscrições”, escolher o curso que deseja cancelar e clicar em “Cancelar Inscrição”.

6.14 Uma vez cancelada a inscrição, o candidato poderá, se for o caso, realizar nova inscrição no prazo estabelecido no item 6.2 deste edital.

6.15 É de inteira responsabilidade do candidato certificar o preenchimento do questionário socioeconômico.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO ONLINE

7.1 Consideram-se que realizou todas as etapas da inscrição, assim como se concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do formulário socioeconômico respondidas e demais ações vistas no item 6 deste edital.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir ou salvar o comprovante de inscrição pelo sítio eletrônico: <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

7.2.1 O comprovante de inscrição é gerado clicando em “Minhas inscrições” ao logar no endereço eletrônico: <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

7.3 Encerrado o período de inscrições, aquelas inscrições que estiverem com status “INCOMPLETA” não participarão do processo seletivo.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A seleção será realizada em duas etapas:

a) A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por sorteio eletrônico. Serão sorteados 120 (cento e vinte) candidatos. Os candidatos não sorteados estarão eliminados do processo seletivo;

b) A segunda etapa terá caráter eliminatório e classificatório, e será realizada somente para os candidatos sorteados na 1ª etapa. Será por meio da realização do texto dissertativo-argumentativo, de forma presencial, no *Campus* Samambaia.

8.2 O sorteio ocorrerá no *Campus* Samambaia e será presencial, no horário especificado a seguir:

LOCAL	ENDEREÇO	DIA	HORÁRIO
<i>Campus</i> Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, lote 2, Samambaia	25/07	15h

8.3 O sorteio será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB e será registrado por meio de ata e esta deverá ser assinada por duas testemunhas presentes, pelo responsável pelo sorteio no *Campus* e pelo diretor geral.

8.4 O Resultado do sorteio será publicado no sítio eletrônico do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estudeno-ifb/selecoesem-andamento>) na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

8.5 Não caberá recurso administrativo contra o sistema de sorteio eletrônico apresentado neste edital.

8.6 A lista de candidatos selecionados para a segunda etapa será divulgada na página do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

8.7 Os candidatos selecionados para a segunda etapa deverão fazer e entregar o texto dissertativo- argumentativo, no período estabelecido no cronograma do Edital, de forma presencial no *campus* Samambaia.

8.8 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não entregar o texto dissertativo-argumentativo no prazo estabelecido no cronograma do Edital.

8.9 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação do resultado definitivo da Análise do Texto Dissertativo-Argumentativo, até que sejam preenchidas as 40 vagas ofertadas.

8.10 O resultado preliminar da Análise do Texto Dissertativo-Argumentativo será divulgado no sítio eletrônico do IFB (<https://ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável do cronograma do processo seletivo, a partir das 18h.

9. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA 1ª GRADUAÇÃO

9.1 O candidato deve enviar por meio de formulário eletrônico específico (<https://forms.gle/jHES4S91BnTdiBzU6>) os documentos listados abaixo para comprovar a 1ª graduação (bacharel ou tecnólogo).

- a. Diploma ou Declaração/Certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC, **digitalizado, em formato PDF**, em que constem: o número da autorização de funcionamento e/ou o número da portaria de reconhecimento do curso, bem como a data em que foi realizada a colação de grau e o título de Bacharel ou Tecnólogo recebido, **sendo vedada a inscrição de candidatos com diploma de licenciatura** (item 4.5).
- b. Documento de identificação, **digitalizado, em formato PDF**, válido e com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Registro Profissional, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte).
- c. Documento de CPF, **digitalizado, em formato PDF** (caso o número do CPF não conste no documento solicitado na alínea B).
- d. O comprovante de inscrição do candidato nesta seleção.

9.2 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

9.3 Será automaticamente não homologada a inscrição do candidato que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher **a inscrição on-line** de forma incompleta ou incorreta.

9.4 Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico e/ou de maneira extemporânea, as quais serão automaticamente indeferidas.

9.5 Não serão aceitos, em quaisquer etapas do processo seletivo, documentos enviados fora do período estabelecido no cronograma do edital.

9.6 É vedada a participação no certame de candidatos que estejam com matrícula ativa em curso superior de mesmo nível, em instituição pública de ensino.

9.7 É vedada a participação no certame de servidores efetivos ou temporários do Instituto Federal de Brasília - *Campus* Samambaia.

10. DO ENVIO E ANÁLISE DO TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO

10.1 A 2ª etapa da seleção será realizada por meio de entrega e análise texto do dissertativo-argumentativo.

10.2 O candidato deverá redigir um texto dissertativo-argumentativo de no mínimo 30 e no máximo 60 linhas.

10.3 Os caracteres excedentes ao número máximo informado no subitem **10.2** não serão considerados para fins de correção do texto dissertativo-argumentativo.

10.4 O candidato dissertará sobre conteúdos relacionados à área de conhecimento da Educação Profissional e Tecnológica.

10.5 O tema específico para essa etapa será informado apenas no dia da avaliação.

10.6 Para fins de auxílio na redação do texto dissertativo-argumentativo, recomenda-se que o candidato faça uma pesquisa prévia à bibliografia indicada no Plano de Curso da Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica do IFB - *Campus* Samambaia, disponível no site <https://www.ifb.edu.br/samambaia>.

10.7 Os candidatos que tiverem a inscrição homologada após o sorteio serão submetidos à realização da redação do texto dissertativo-argumentativo, que tem caráter eliminatório e classificatório para a realização da matrícula no segundo semestre de 2022.

10.8 Após a classificação dos candidatos aprovados no Resultado Definitivo do Processo Seletivo, fica estabelecida a lista de espera de candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências.

10.9 O candidato deverá apresentar-se com antecedência ao local das provas, pois não será permitida a entrada no prédio após o horário determinado para o início das provas. A seguir quadro com data, local e horário da aplicação da prova.

DATA	LOCAL	HORÁRIO
29/07/2022	<i>campus</i> Samambaia	14h às 17h

10.10 Será eliminado do processo seletivo o candidato, que:

- não comparecer no local e horário para realização da redação;
- chegar depois do horário estabelecido para início da avaliação;
- assinar e/ou apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do(a) candidato(a);
- apresentar texto sob forma não articulada verbalmente em língua portuguesa (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);
- obtiver nota inferior a 6,0 (seis pontos).

10.11 A etapa de Análise do Texto Dissertativo-Argumentativo considerará a nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos para fins de eliminação e classificação no certame.

10.12 O texto dissertativo-argumentativo será corrigido com base em quatro critérios de avaliação, traduzidos para uma competência específica de produção de texto.

10.12.1. Cada critério receberá um conceito, conforme os níveis: **1 - insuficiente** (0 a 0,6

pontos), **2 -regular** (0,7 a 1,2 pontos), **3 - bom** (1,3 a 1,9 pontos) ou **4 - excelente** (2,0 a 2,5 pontos).

10.13 Modelo de Análise do Texto Dissertativo-Argumentativo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	COMPETÊNCIA A SER DESENVOLVIDA NA SITUAÇÃO DE PRODUÇÃO DE TEXTO	NÍVEIS
<p>I</p> <p>Domínio da norma padrão</p>	<p>Demonstrar boa redação textual dentro das convenções da norma padrão da língua escrita.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Domínio precário da norma culta, com graves e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registo e de convenções da escrita. 2. Domínio razoável da norma culta, com desvios gramaticais, de escolha de registo e de convenções da escrita pouco aceitáveis nessa etapa de escolaridade. 3. Bom domínio da norma culta, com pontuais desvios gramaticais e de convenções da escrita. 4. Ótimo domínio da norma culta, com raros desvios gramaticais e de convenções da escrita.
<p>II</p> <p>Coesão e coerência</p>	<p>Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Articulação precária das partes do texto. 2. Articulação razoável das partes do texto, devido a problemas frequentes na utilização dos recursos coesivos. 3. Boa articulação das partes do texto, com problemas eventuais na utilização dos recursos coesivos. 4. Ótima articulação das partes do texto, sem problemas graves na utilização de recursos coesivos.
<p>III</p> <p>Conhecimento da estrutura do texto dissertativo-argumentativo</p>	<p>Aplicação dos conceitos estruturais do texto dissertativo-argumentativo para desenvolver o tema.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Desenvolvimento precário do tema e da apresentação do tipo de texto dissertativo-argumentativo. 2. Desenvolvimento razoável do tema, a partir de considerações próximas do senso comum, e domínio razoável do tipo de texto dissertativo-argumentativo. 3. Bom desenvolvimento do tema e bom domínio do tipo de texto dissertativo-argumentativo. 4. Ótimo desenvolvimento do tema, a partir de um repertório cultural produtivo e de considerações que fogem ao senso comum, e ótimo domínio do texto dissertativo-argumentativo.
<p>IV</p> <p>Domínio do tema</p>	<p>Seleção, relação, organização e interpretação de informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista acerca do tema.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apresenta de forma precária informações, fatos e opiniões relacionados ao tema. 2. Apresenta de forma razoável informações, fatos e opiniões, ainda que pertinentes ao tema proposto, ou limita-se a reproduzir os argumentos constantes na proposta de redação. 3. Boa apresentação das informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto, organizando-os e relacionando-os de forma parcialmente consistente em seu texto. 4. Ótima seleção e organização de informações, fatos,

10.14 A nota global atribuída ao texto dissertativo-argumentativo será dada pelo somatório das notas atribuídas a cada um dos quatro critérios de avaliação, totalizando o máximo de 10,0 pontos.

10.15. A redação do texto dissertativo-argumentativo que não atender à proposta solicitada em relação ao tema (ou seja, cometa fuga ao tema) ou que não atenda ao critério **III - Conhecimento da estrutura do texto dissertativo-argumentativo** receberá o conceito **D (desconsiderada)**.

10.16 A redação em branco receberá o conceito **B (em branco)** e a redação com discurso ofensivo ou injurioso e/ou outras formas propositais de anulação, conforme o item **10.10**, receberá o conceito **A (anulada)**. Em todos esses casos, o candidato estará eliminado do processo seletivo.

10.17. O resultado da etapa de Análise do Texto Dissertativo-Argumentativo (preliminar e definitivo) e o Resultado do Processo Seletivo (preliminar e definitivo) serão publicados nas páginas <https://www.ifb.edu.br/selecoes-em-andamento> e/ou <https://www.ifb.edu.br/samambaia>, na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h.

10.18. Serão considerados critérios de desempate de classificação para o Resultado do Processo Seletivo (preliminar e definitivo):

a) Maior nota no **critério IV** do quadro de análise do item **10.13**.

b) Maior nota no **critério III** do quadro de análise do item **10.13**.

c) Maior nota no **critério II** do quadro de análise do item **10.13**.

d) Maior nota no **critério I** do quadro de análise do item **10.13**.

e) Maior idade do candidato.

10.19. O candidato poderá interpor recurso, conforme especificado no item **13** do edital, contra o Resultado Preliminar da Análise do Texto Dissertativo-Argumentativo.

11. DA APLICAÇÃO DA PROVA

11.1 No local de prova, somente será permitido o ingresso do candidato que estiver portando o original de um documento de identificação. Serão considerados documentos de identificação, para a inscrição e o acesso aos locais de prova, os documentos expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o Passaporte, a Carteira Nacional de Habilitação em papel (modelo com foto) e as carteiras expedidas por Ordens, Conselhos ou Ministérios que, por Lei Federal, são consideradas documentos de identidade.

11.2 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

11.3 Não serão aceitos como documentos de identificação no Processo Seletivo a Certidão de Nascimento, a Certidão de Casamento, o Título de Eleitor, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a Carteira Nacional de Habilitação digital (modelo eletrônico), a Carteira de Estudante, o Certificado de Alistamento ou de Reservista ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional etc.).

11.4 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

11.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados.

11.6 Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos emitidos com prazo máximo de 30

(trinta) dias anteriores à data de realização da prova: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial; ou declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrada em cartório; ou declaração de perda ou furto de documento, preenchida no endereço eletrônico <www.policiacivil.go.gov.br>, em “Delegacia Virtual”. Caso o furto (ou roubo ou perda) tenha ocorrido no dia da prova, a declaração do furto (ou roubo ou perda) poderá ser feita de próprio punho na presença dos aplicadores presentes no local de provas.

11.7 No dia de realização da prova, o candidato que apresentar algum dos documentos citados anteriormente ou, ainda, documento de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador será eliminado do certame.

11.8 A prova será realizada no período vespertino, das 14h às 17h.

11.9 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de provas fora da data, do horário e do local determinados pela comissão do processo seletivo. Em hipótese alguma, o candidato terá segunda oportunidade para realizar a prova.

11.10 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos para realizarem as provas e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

11.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em razão do afastamento do candidato do local de sua realização.

11.12 Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos para a realização das provas:

- a. Não será permitida a entrada de candidatos, nos locais das provas, portando qualquer tipo de arma branca e/ou arma de fogo (salvo os casos previstos em lei);
- b. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação em Libras, gestual, verbal, escrita etc. entre candidatos;
- c. Iniciada as provas, o candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova com a devida liberação dada pelo aplicador local.

11.13 A comissão de seleção não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos, não dispondo de guarda-volumes nos locais de realização da prova.

11.14 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

11.15 Não será permitida a permanência de acompanhante nos locais de prova, assim como a permanência de candidato no interior dos prédios após o término das provas.

12. DAS PENALIDADES DA PROVA - TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO

12.1 Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que:

- a. For ausente à prova e alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização da prova, bem como quanto às convocações divulgadas nos termos do Edital;
- b. Chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;
- c. Ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;
- d. Manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com quaisquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores reserva, porteiros, auxiliares de limpeza ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do certame;
- e. Sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes do horário permitido;
- f. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação em Libras, escrita, gestual etc. com os demais candidatos;
- g. Exceder o tempo de realização das provas;
- h. Prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;
- i. Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos fixados

neste Edital;

- j. Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
- k. Não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares.

12.2 Se, após às provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Processo Seletivo, resguardado o direito a ampla defesa, devendo responder criminalmente pelo ato.

12.3 Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso contra as seguintes etapas:

- a. Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da 1ª graduação;
- b. Resultado Preliminar da Análise do Texto Dissertativo-Argumentativo.

13.2. O candidato interessado em interpor recurso deverá preencher o **Formulário de interposição de recurso on-line**, a ser disponibilizado em <https://www.ifb.edu.br/selecoes-em-andamento> e/ou <https://www.ifb.edu.br/samambaia>, na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.

13.2.1. O recurso deve apresentar fundamentação lógica e consistente de argumentos, acompanhada ou não de material bibliográfico.

13.2.2. Não será aceito recurso de maneira presencial, via postal, fax, correio eletrônico, apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste edital, de forma que os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

13.2.3. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, no **Formulário de interposição de recurso on-line** e, nesse caso, será exigida procuração simples, de próprio punho do candidato, devidamente assinada e **digitalizada, para ser anexada ao formulário**.

13.2.3.1. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração simples, porém esta deverá ser acompanhada do documento de identidade original **digitalizado, em formato PDF**, do procurador.

13.2.4. Os recursos interpostos em cada etapa prevista no edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica, e as respostas **serão encaminhadas ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição**.

13.3. Não caberá recurso contra as respostas elaboradas pela Comissão de Seleção do Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica.

14. DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O Resultado Definitivo do Processo Seletivo e a Convocação para Matrícula serão divulgados e em <https://www.ifb.edu.br/selecoes-em-andamento> e/ou <https://www.ifb.edu.br/samambaia>, na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h.

15. DA MATRÍCULA

15.1. Devido aos protocolos de segurança de saúde em consequência da pandemia pela COVID-19, as matrículas serão realizadas exclusivamente de maneira on-line, por meio de link de acesso ao formulário próprio, que será enviado por e-mail exclusivamente aos candidatos classificados dentro do número de vagas, nas datas e horários estabelecidos no cronograma do processo seletivo e/ou na convocação para matrícula.

15.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no subitem

anterior, o IFB poderá realizar novas chamadas, até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2022, respeitando-se a ordem de classificação.

16. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

16.1. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá preencher o Formulário de matrícula on-line e enviar a documentação solicitada abaixo **digitalizada, em formato PDF**, nos campos específicos:

- I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Habilitação; Carteira de Trabalho ou Passaporte).
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento.
- III. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br).
- IV. Histórico Escolar, Diploma ou Declaração/Certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC, em que conste o número da autorização de funcionamento e/ou o número da portaria de reconhecimento do curso, bem como a data em que foi realizada a colação de grau e o título de Bacharel ou Tecnólogo recebido, sendo **vedada a matrícula de candidatos com diploma de licenciatura** (item 4.5).
 - a) O candidato que apresentar Declaração/Certificado de conclusão de curso superior deverá apresentar o Diploma ao Registro Acadêmico (RA) no prazo de 30 dias, a contar da data de realização da matrícula on-line, conforme agendamento a ser realizado pelo Registro Acadêmico do *campus* Samambaia.
- V. Uma foto 3x4 recente.
- VI. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver no documento de identificação.
- VII. Comprovante de residência atualizado.
- VIII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Observação: o candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento).
- IX. Declaração (de próprio punho) afirmando que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.
- X. Declaração (de próprio punho) afirmando que não integra o quadro de servidores efetivos ou temporários do Instituto Federal de Brasília – *Campus* Samambaia.

16.2. A documentação digitalizada a que se refere o subitem **14.1** também deverá ser apresentada presencialmente no Registro Acadêmico do *Campus* Samambaia, mediante agendamento a ser realizado pelo RA.

16.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros por meio do **Formulário de matrícula on-line**, em campo próprio.

16.3.1. Nesse caso, será exigida procuração simples, de próprio punho do candidato, devidamente assinada e **digitalizada, em formato PDF**, para ser anexada ao formulário.

16.3.2. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração simples, porém esta deverá ser acompanhada do documento de identidade original **digitalizado, em formato PDF**, do procurador.

16.3.3. No caso de matrícula por procuração simples via formulário de matrícula on-line, esta deverá também ser apresentada presencialmente no Registro Acadêmico do *Campus* Samambaia, mediante agendamento a ser realizado pelo RA.

16.4. O candidato que não comparecer presencialmente para apresentar os documentos originais, conforme estabelecido no subitem **14.2** e/ou no subitem **14.3.3**, não terá sua matrícula efetivada, será excluído do certame e outro candidato será convocado para ocupação da vaga ociosa.

16.5. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no cronograma do edital de abertura (e/ou retificações) ou na convocação para a matrícula, perderá o direito à vaga.

16.6. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento e o cumprimento dos prazos estabelecidos no edital de abertura (e/ou retificações) ou na convocação para a matrícula de quaisquer chamadas.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço do *Campus* Samambaia é:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 - Samambaia/DF	(61) 2103-2300

17.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos exclusivamente por meio do e-mail processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br.

17.2.1. No campo “assunto” do e-mail, deverá ser escrito: “Seleção para o Curso de Educação Profissional e Tecnológica 2/2022”.

17.3 É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo e atender quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares feitas pelo IFB.

17.4 O meio oficial de publicação de editais, retificações, resultados e avisos referentes ao processo seletivo são as páginas eletrônicas <https://www.ifb.edu.br/selecoes-em-andamento> e/ou <https://www.ifb.edu.br/samambaia>.

17.5 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital de abertura e demais instrumentos reguladores publicados na página do certame, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

17.6 O IFB não se responsabilizará por quaisquer impedimentos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos/aos candidatos em quaisquer etapas do processo seletivo.

17.7 Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.

17.8 Este edital poderá sofrer retificações para atender razões justificáveis de oportunidade e conveniência ou legalidade, para melhores adequações institucionais.

17.9 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Brasília, 30 de junho de 2022.

Assinado eletronicamente

Paulo Henrique Silva Ribeiro

Diretor-Geral do *Campus* Samambaia

PORTARIA N° 567 RIFB/IFB, de 06/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Henrique Silva Ribeiro**, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA, em 30/06/2022 14:30:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 391051

Código de Autenticação: 77d3a53450



Campus Samambaia
Rodovia DF-460 - Subcentro Leste,
Complexo Boca da Mata, Lote 01, None,
SAMAMBAIA / DF, CEP 72.304-300